



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Cavalcante – Estado de Goiás
Diretoria do Foro

EDITAL nº 01/2026

ISABELA REBOUÇAS MAIA, Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Cavalcante e do distrito judiciário de Teresina de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário dos atos praticados por seus órgãos ([art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal](#));

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro ([arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal](#));

CONSIDERANDO a competência do Corregedor Nacional de Justiça de expedir recomendações e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro ([art. 8º, X, do Regimento Interno](#) do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO competir ao Diretor do Foro baixar instruções, disciplinando o funcionamento das serventias na comarca de acordo com art. 36, § 1º, VIII, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, §3º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO que após consultado o interino respondente do Cartório de Cavalcante não dispunha de nenhum nome para indicar para nomeação;

RESOLVE:

EDITAR o presente ato administrativo a fim de convocar eventuais interessados na assunção do múnus público de juiz(a) de paz e de

02 (dois) suplentes, os quais serão competentes para auxiliar no processo de habilitação de casamento e proceder com a celebração do casamento.

INFORMO que no período de **10.02.2026** a **9.03.2026** serão recebidas inscrições dos interessados em compor a Justiça de Paz vinculados a **Serventia Extrajudicial de Cavalcante**;

DESTACO que o exercício efetivo da função de Juiz de Paz e suplentes constitui serviço público relevante e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até definitivo julgamento, nos termos do artigo 112, § 2º, da Lei Complementar n.º 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional);

AINDA, que a prestação do serviço voluntário poderá ensejar percepção de emolumentos no caso do casamento ser celebrado fora da sede da unidade extrajudicial ou conforme entendimento a ser realizado com o Oficial Registrador a quem estiver vinculado;

Os interessados deverão enviar no período de **10.02.2026** a **9.03.2026**, a manifestação de interesse para os seguintes e-mails: comarcadecavalcante@tjgo.jus.br ou 1cricavalcante@gmail.com ou facultado ainda, o comparecimento presencial ou contato telefônico com a Secretária da Diretoria do Foro de Cavalcante-GO (FONE: (62) 3611-0344 – *what-sapp* (62) 3611-0346) nos horários das 12h00min às 18h00min, ou, ainda, no período de 08h00min até as 17h00min na sede da **Serventia Extrajudicial de Cavalcante, situado na Rua 02 Quadra 35, Lote 327, Loja 04 – Setor Cavalcantinho, CEP 73790-000 Cavalcante – GO Fone: (62)9 9691-9896**.

A manifestação de interesse em compor o quadro da Justiça de Paz do Cartório Judiciário de Cavalcante deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1. Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência na comarca de Cavalcante);

2. Certidões da Justiça Eleitoral que comprovem a quitação, domicílio eleitoral e a inexistência de filiação a partido político e de atividade político-partidária;

3. Certidão de quitação com o serviço militar, se possuir até 45 anos de idade;

4. Diploma ou certificado de escolaridade equivalente ao Ensino Médio;

5. Declaração de que não é titular, interino, interventor ou preposto de serventia extrajudicial, servidor público estadual ou advogado.

6. Informação de seus contatos pessoais (telefone e *e-mail*)

7. Todos os documentos deverão estar legíveis e encaminhados, se possível, em formato PDF.

8. O processo seletivo se dará por meio de análise de documentação.

9. Encaminhe-se cópia a todos os Serviços Extrajudiciais da Comarca de Cavalcante-GO (inclusive Distritos Judiciários e eventuais comarcas contíguas, via malote digital),

10. Afixem o presente na sede da unidade extrajudicial de Cavalcante/GO, bem como em outros pontos públicos relevantes deste Município.

11. Procedam com a divulgação da presente convocação no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

12. PUBLIQUE-SE no mural do Fórum.

13. ENCAMINHE-SE cópia à Subseção da OAB, ao Ministério Público, à Justiça Eleitoral e ao Comando da Polícia Militar, para conhecimento, afixação e divulgação, e à Prefeitura Municipal de Cavalcante, a fim de afixarem o presente em seus murais e no site da Prefeitura, solicitando o auxílio e cooperação do gestor municipal para divulgação do presente em seus meios oficiais de comunicação.

14. O presente edital tem duração de 30 (trinta) dias.

15. Encaminhe-se cópia para publicação do Diário de Justiça Eletrônico e também para ciência da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Dado e passado no Gabinete da Diretoria do Foro da Comarca de Cavalcante, 06/02/2026.

ISABELA REBOUÇAS MAIA,

Juíza em Respondência e Diretora do Foro da Comarca de Cavalcante

(Decreto Judiciário n. 5437/2025)